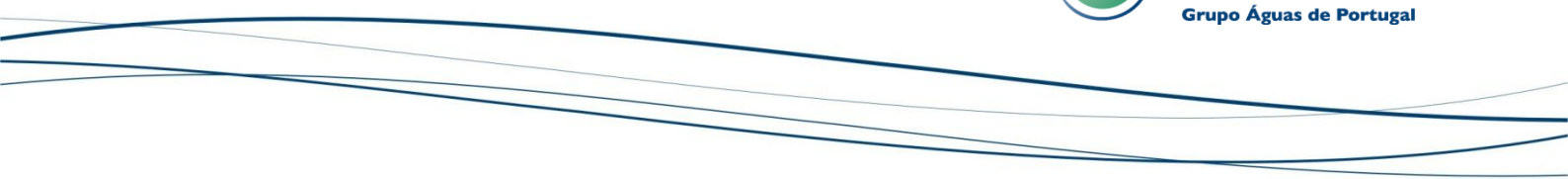




Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2020



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

Código

Versão 001

Data 28/01/2021

Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO.....	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	5

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
ADAM	A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.
CA	Conselho de Administração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

A A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., é uma sociedade anónima de capitais públicos criada no âmbito do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que veio possibilitar um novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, permitindo um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre o Estado e as Autarquias Locais. Este novo modelo de gestão possibilita uma integração territorial dos sistemas municipais no sentido da maximização de economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado o Contrato de Parceria pública entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho, tendo esta Sociedade sido constituída através de assinatura de Contrato de Sociedade Anónima, celebrado a 2 de julho de 2019, entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., e os mencionados Municípios, que aprovou ainda os seus Estatutos.

Neste seguimento, foi formalizado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC).

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º I do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da ADAM, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., aprovou em 24 de setembro de 2019 o PGRIC e a sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo este sido aprovado pela Administradora Vogal Executiva e ratificado em Conselho de Administração em reunião de 28 de janeiro de 2021.

O presente relatório síntese, aprovado pela Administradora Vogal Executiva e será ratificado em Conselho de Administração em reunião de 18 de fevereiro de 2021, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. ao período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Em 2020, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, **consideramos que o PGRCIC foi globalmente cumprido.**

Viana do Castelo

Vogal Executiva do Conselho de Administração
